DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 01, de 14 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a definição de conselheiro tutelar para o exercício da Atribuição Especial Obrigatória de Coordenador do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante o disposto no §1º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a seleção da conselheira tutelar Cristiane dos Santos Serafim para o exercício da Atribuição Especial Obrigatória de **Coordenador do Conselho Tutelar** em caráter permanente para o período iniciado a partir da data de publicação desta Resolução e a ser encerrado em 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo único. Conforme exceção prevista no §2º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019, este CMDCA poderá alterar a qualquer tempo o exercício da Atribuição Especial Obrigatória de Coordenador do Conselho Tutelar, caso venha a ser julgada necessária tal alteração, mesmo antes do término do prazo definido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 14 de Maio de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 02, de 14 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a publicação dos valores do salário mensal e do Vale Alimentação mensal recebidos pelos conselheiros tutelares, mediante atualização destes valores conferida por legislação municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante o disposto no artigo 12 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos para a gestão pública, neste caso específico, com ênfase para a publicidade dos atos;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 47 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, os quais disciplinam a remuneração mensal e o benefício do Vale Alimentação para os conselheiros tutelares deste município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.249, de 27 de março de 2024, que aprovou reajuste do valor mensal do Vale Alimentação do funcionalismo público municipal e por extensão estabelecida pelo parágrafo único do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, igualmente aplicado aos conselheiros tutelares deste município;

CONSIDERANDO a recente aprovação da Lei Municipal nº 4.250, de 27 de março de 2024, que aprovou reposição inflacionária anual para o funcionalismo público municipal e por extensão estabelecida pelo artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, igualmente aplicando tal percentual para a remuneração dos conselheiros tutelares deste município e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores do salário e do Vale Alimentação recebidos mensalmente pelos conselheiros tutelares, mediante atualização destes valores conferida por legislação municipal recém aprovada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 2º A atual equipe de conselheiras tutelares é composta pelas seguintes pessoas empossadas por este CMDCA nos termos da Lei Complementar Municipal nº 053/2019:

I – Cristiane Serafim dos Santos / Coordenadora;
II – Fabiana de Souza Carvalho;
III – Ana Beatriz Morais Moreti;
IV – Andressa Aquino Tavares;
V – Maria Amália Lamonato Ferreira.

Art. 3º Mediante o disposto na Lei Municipal nº 4.249, de 27 de março de 2024, a partir da data-base de 1º de março de 2024, o valor mensal do **Vale Alimentação** dos conselheiros tutelares foi reajustado para **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

Art. 4º Mediante o disposto na Lei Municipal nº 4.250, de 27 de março de 2024, a partir da data-base de 1º de março de 2024, o valor do **salário mensal** das conselheiras tutelares passou a vigorar no valor de **R$ 2.440,75 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 14 de Maio de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 03, de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos registros neste Conselho de instituições sediadas neste município nos termos da legislação vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante as suas atribuições específicas estabelecidas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do *caput* do artigo 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as emissões de Certificados de Registros de Entidade Não-Governamental neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as seguintes instituições sediadas neste município:

I – Certificado de Registro de Entidade Não-Governamental n.º 01: Lar da Esperança, CNPJ n.º 05.437.684/0001-07;
II – Certificado de Registro de Entidade Não-Governamental n.º 02: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão – APAE, CNPJ n.º 49.859.838/0001-24;
III – Certificado de Registro de Entidade Não-Governamental n.º 03: Legião Mirim de Promissão, CNPJ: 49.860.034/0001-45;
IV – Certificado de Registro de Entidade Não-Governamental n.º 04: Associação Basquete Promissão, CNPJ: 27.238.341/0001-56.

Parágrafo único. Os Certificados de Registro de Entidade Não Governamental emitidos neste artigo terão a validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de emissão desta Resolução, portanto, com encerramento em 13 de maio de 2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 14 de maio de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 04, de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a inscrição de ações desenvolvidas com crianças e adolescentes no município, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante as suas atribuições específicas estabelecidas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o §1º e o §3º do artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as emissões de Certificados de Inscrição neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as seguintes ações desenvolvidas no território deste município:

I – Certificado de Inscrição de Serviço Socioassistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 01: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Lar da Esperança, CNPJ n.º 05.437.684/0001-07;

II – Certificado de Inscrição de Serviço Socioassistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 02: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão – APAE, CNPJ n.º 49.859.838/0001-24;

III – Certificado de Inscrição de Serviço Socioassistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 03: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 06 até 15 anos de idade e de 16 até 17 anos de idade, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Legião Mirim de Promissão, CNPJ: 49.860.034/0001-45;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

IV – Certificado de Inscrição de Serviço Socioassistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 04: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/SEMADES, do Município de Promissão, CNPJ: 44.558.856/0001-52;

V – Certificado de Inscrição de Serviço Socioassistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 05: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 0 até 05 anos de idade, de 06 até 15 anos de idade e de 16 até 17 anos de idade, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/SEMADES, do Município de Promissão, CNPJ: 44.558.856/0001-52;

VI – Certificado de Inscrição de Programa de Aprendizagem de Adolescente n.º 01: Programa Jovem Aprendiz CIEE, desenvolvido neste município pelo Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE, representado por sua sede sediada no município de Bauru/SP, CNPJ: 61.600.839/0037-66;

VII – Certificado de Inscrição de Programa de Aprendizagem de Adolescente n.º 04: Curso de Capacitação para Adolescentes, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Legião Mirim de Promissão, CNPJ: 49.860.034/0001-45;

VIII – Certificado de Inscrição de Projeto Esportivo de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 01: Projeto 3 Pontos para o Futuro, desenvolvido pela Associação Basquete Promissão, CNPJ: 27.238.341/0001-56;

IX – Certificado de Inscrição de Projeto Cultural de Atendimento à Criança e ao Adolescente nº 01: Projeto Guri – Polo Promissão, desenvolvido pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ: 10.462.524/0001-58.

Parágrafo único. Os Certificados de Inscrição emitidos neste artigo terão a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão desta Resolução, portanto, com encerramento em 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 14 de maio de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 05, de 14 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a contratar a prestação de serviço especializado de entretenimento público infantil para as celebrações da Campanha Nacional de Conscientização contra a Exploração e contra o Abuso Sexual Infantil "Maio Laranja", com a utilização de recurso depositado na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 059, de 28 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contratação de serviço especializado de entretenimento infantil, a ser realizado por ocasião da celebração da Campanha Nacional de Conscientização contra a Exploração e contra o Abuso Sexual Infantil "Maio Laranja", com a utilização de recurso depositado na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O limite de utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a finalidade autorizada nesta Resolução, ficará estabelecido em até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Promissão/SP, 14 de Maio de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2024 – CP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÕES EFETIVAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **Concurso Público, Edital nº 001/2018**, **CONVOCA,** os candidatos aprovados na forma abaixo descrita:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Concurso Público nº 001/2018

Class.	Nome	Nota Final
27º	IVANILDE PINHEIRO	54

Os candidatos aprovados no concurso público e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente**,** na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, no horário compreendido entre 8h30min e 11h e entre 13h00 e 16h, munidos dos respectivos documentos de identificação em suas formas originais, e terão o prazo máximo até **20/05/2024**, com publicação deste no Diário Oficial Eletrônico de Promissão, a fim de serem orientados e encaminhados para realização dos competentes exames admissionais, que deverão estar concluídos para se habilitar a subsequente contratação.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 14 de Maio de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal